



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 155, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 10.226.366,85 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 10.226.366,85** (dez milhões duzentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos I e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 10.226.366,85** (dez milhões duzentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Outubro de 2024.

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 155/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1635	1.400.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	295	1635	759.865,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1635	350.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91.00	305	1635	2.550.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	345	1635	140.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	2631	2621	4.500.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.70.41.00	2679	1635	87.601,65	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	2680	1635	372.900,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.71.00.00	2693	1635	66.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.30.00	320	1635	-	100.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1635	-	5.345.079,54
04.01.001.10.512.0076.2.227	3.3.90.39.00	361	1635	-	111.287,11
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1635	-	170.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	2629	2621	-	4.500.000,00
TOTAL				10.226.366,65	10.226.366,65